

174
Dec. nº 57

Guarua, 24 de Setembro de 1952

A Câmara Municipal de Guarua, em Sessão de 15 de Setembro de 1952, discutiu e, em Plenário Municipal, sancionou o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 103.000,00 (cento e três mil cruzeiros) suplementar ao seguinte do Orçamento:

232/229-1 - Pessoal Variável - R\$ 80.000,00

238/229-1 - Pessoal Variável - R\$ 23.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas parcialmente, as seguintes áreas do orçamento:

121/8-09-2 - Material Permanente - R\$ 18.000,00

311/8-21-9. Material de Consumo. CRH. 20000,00
312/8-21-9. Material de Consumo - CRH 10000,00
322/8-22-9. Material de Consumo - CRH. 15000,00
331/8-24-9 - Material de Consumo - CRH. 20000,00
351/8-21-9 - Material de Consumo - CRH. 10000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será cobrado com os juros.
prorrogatórios das prestações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
reintegrando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarua, 24 de Outubro de 1952.

a) Antonio José Rodrigues Filho

Publicada e registrada nesta Secretaria, aos 24 de Outubro
de 1952.

Pedro Orlando
S. J.

Secretaria - Contador.